



COPA IPIRANGA SUB-20/ EDIÇÃO 2015

Organização e Realização
- FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL-

REGULAMENTO

ARTIGO 1º - A **COPA IPIRANGA SUB-20** é promovido, organizado e dirigido pela **FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL (FGF)**, através de sua “**COMISSÃO ORGANIZADORA**”, iniciando no **dia 05 de dezembro e encerrando no dia 20 de dezembro de 2015.**

ARTIGO 2º - A “**COMISSÃO ORGANIZADORA**” da **COPA IPIRANGA SUB-20** será a única responsável por esclarecimentos, referentes a assuntos relativos à competição, sendo constituída pelos seguintes membros da FGF, como segue:

DIREÇÃO GERAL

Presidente da FGF

Francisco Novelletto Neto

Luciano Dahmer Hocsman

1º Vice-Presidente da FGF

Nílo Job

2º Vice-Presidente da FGF

COORDENAÇÃO TÉCNICA

Coordenador Geral

Clóvis de Oliveira Martins

Assessores

Emílio Mário da Silva – Josinara Ramos - Yuri de Oliveira Teixeira – Ana Cristina Oliveira

Médico

Dr. Ivan Pacheco

TRIBUNAL DE PENAS DESPORTIVAS

ARTIGO 3º - O “**TRIBUNAL DE PENAS DESPORTIVAS**” da **COPA IPIRANGA SUB-20** será o único responsável por julgamentos referentes à interpretação do Regulamento da competição e inscrições de atletas, como também, julgar infrações disciplinares desportivas, sendo constituído pelos seguintes membros:

- **Dr. Luciano Hocsman** - Presidente
- **Dr. Alberto Lopes Franco** - Membro Técnico
- **Dr. Renan Cardoso** - Membro Técnico
- **Dr. César Cabral** - Secretário

PARÁGRAFO ÚNICO - O “**TRIBUNAL DE PENAS DESPORTIVAS**” da **COPA IPIRANGA SUB-20** se reunirá 01(uma) vez na semana, ordinariamente, para julgar casos que venham acontecer no decorrer da competição e extraordinariamente, a qualquer momento, conforme a necessidade.

ARTIGO 4º - A **COPA IPIRANGA SUB-20** será disputado pelos 20(vinte) clubes abaixo relacionados, em suas respectivas **CHAVES**:

CHAVE “A”

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA **PONTE PRETA**(SP)
CLUBE **ATLÉTICO PARANAENSE** (PR)
CRUZEIRO ESPORTE CLUBE (MG)
GOIÁS ESPORTE CLUBE (GO)
JOINVILLE ESPORTE CLUBE (SC)

CHAVE “B”

ASSOCIAÇÃO **CHAPECOENSE** DE FUTEBOL (SC)
CLUBE DE REGATAS DO **FLAMENGO**(RJ)
CRICIÚMA ESPORTE CLUBE(SC)
GRÊMIO FOOT-BALL PORTO ALEGRENSE (RS)
SÃO PAULO FUTEBOL CLUBE (SP)



CHAVE“C”

AVAI FUTEBOL CLUBE(SC)
CLUB DE REGATAS VASCO DA GAMA (RJ)
CLUBE ATLÉTICO MINEIRO(MG)
SOCIEDADE ESPORTIVAPALMEIRAS(SP)
SPORT CLUB INTERNACIONAL(RS)

CHAVE“D”

CORITIBA FOOT BALL CLUB (PR)
ESPORTE CLUBE BAHIA (BA)
FIGUEIRENSE FUTEBOL CLUBE (SC)
FLUMINENSE FOOTBALL CLUB (RJ)
SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA (SP)

SISTEMA DE DISPUTA

ARTIGO 5º - A COPA IPIRANGA SUB-20 será disputado em 04(quatro) FASES, assim distribuídas:

1ª FASE (Classificatória)

A **COPA IPIRANGA SUB-20** será disputado, entre 20(vinte) clubes, que serão divididos em 04(quatro) CHAVES, com 05(cinco) clubes cada uma. Estas CHAVES serão denominados de **A, B, C e D**.

- ➔ Os clubes jogarão entre si dentro de cada CHAVE em jogos de turno único.
- ➔ O 1º(primeiro) e o 2º(segundo) colocados de cada CHAVE passarão à próxima fase da competição.

2ª FASE (Quartas de Final)

Os 08(oito) CLUBES classificados disputarão as **QUARTAS DE FINAL** da Competição, divididos em 04(quatro) CHAVES, com 02(dois) CLUBES cada um. Estas CHAVES serão denominados de **E, F, G e H**.

Serão 04(quatro) jogos eliminatórios, onde os 04(quatro) vencedores passarão à **SEMIFINAL** da **COPA IPIRANGA SUB-20**.

CHAVE E - 1º CHAVE A x 2º CHAVE B
CHAVE F - 1º CHAVE B x 2º CHAVE A
CHAVE G - 1º CHAVE C x 2º CHAVE D
CHAVE H - 1º CHAVE D x 2º CHAVE C

3ª FASE (Semifinal)

Os 04(quatro) CLUBES classificados disputarão a **SEMIFINAL** da competição, divididos em 02(duas) CHAVES, com 02(dois) CLUBES cada um. Estas CHAVES serão denominados de **I e J**.

Serão 02(dois) jogos eliminatórios, onde os 02(dois) vencedores passarão à **FINAL** da **COPA IPIRANGA SUB-20**, onde serão conhecidos o **CAMPEÃO e VICE-CAMPEÃO**.

GRUPO I - Vencedor do GRUPO E x Vencedor do GRUPO G
GRUPO J - Vencedor do GRUPO F x Vencedor do GRUPO H

4ª FASE (Final)

Os clubes vencedores da **SEMIFINAL** formarão a **CHAVE K** e decidirão, em 01(uma) única partida, o título da **COPA IPIRANGA SUB-20** que ficará com o vencedor do jogo.

GRUPO K - Vencedor do GRUPO I x Vencedor do GRUPO J
--

CRITÉRIOS PARA DESEMPATES

ARTIGO 6º - Caso 02(dois) ou mais clubes disputantes da **COPA IPIRANGA SUB-20**, possuam a mesma pontuação ao término da 1ª(primeira) FASE, serão adotados os seguintes critérios para desempate:

1. Maior número de vitórias;
2. Melhor saldo de gols simples;
3. Maior número de gols pró;
4. Confronto direto (quando o empate ocorrer apenas entre 02(dois) clubes);
5. Menor número de cartões vermelhos;
6. Menor número de cartões amarelos;
7. Sorteio, em local onde a **FGF** indicar, com integrantes dos clubes interessados e membros da **FGF**, podendo a imprensa participar do referido sorteio.



PARÁGRAFO ÚNICO - Caso ocorra empate no tempo regulamentar nos jogos eliminatórios, na 2ª (segunda) FASE (QUARTAS DE FINAL), na 3ª (terceira) FASE (SEMIFINAL) e na 4ª (quarta) FASE (FINAL), o vencedor da partida será conhecido através de cobranças de penalidades, como segue:

➔ **Forma da cobrança das penalidades:**

- a) Deverá ser cobrada 01 (uma) série de 05 (cinco) pênaltis alternados, por clube, sendo 01 (um) pênalti para cada jogador (que estava atuando ao término da partida).
- b) Mantendo-se a igualdade se efetuará 01 (uma) cobrança alternada, por clube, sendo 01 (um) pênalti para cada jogador (que estava atuando ao término da partida), até que se defina o vencedor.
- c) A cobrança das penalidades, de que trata o item acima, deverá ser executada, prioritariamente, pelo jogador que ainda não tenha participado da série das cobranças de pênaltis.
- d) Caberá ao Árbitro da partida, se assim entender, executar 02 (dois) sorteios como seguem:
 - ➔ Um para saber qual agremiação que começará cobrando os pênaltis;
 - ➔ E outro para saber o local onde serão realizadas as cobranças dos tiros da marca penal, desde que ambas as áreas de pênalti e metas apresentem as mesmas condições técnicas para a execução, a critério exclusivo do árbitro.

CRITÉRIOS PARA ACESSO À COMPETIÇÃO

ARTIGO 7º - Participarão da **COPA IPIRANGA SUB-20**, os clubes que disputarem o Campeonato Brasileiro Série "A" do corrente ano.

§ 1º - Os 04 (quatro) primeiros colocados na tabela de classificação do Campeonato Brasileiro Série "A" 2014, serão os cabeças de chaves da **COPA IPIRANGA SUB-20**. Os demais serão de livre escolha da "**COMISSÃO ORGANIZADORA**" para que esta possa elaborar as chaves com equilíbrio técnico, **A SEU EXCLUSIVO CRITÉRIO**.

§ 2º - No caso de desistência de um dos clubes previamente credenciados, em razão de sua classificação, a assumir a posição de cabeças de chave, a "**COMISSÃO ORGANIZADORA**" apontará 01 (um) clube para substituí-lo. A escolha do clube substituto considerará o melhor interesse da competição.

§ 3º - No caso de desistência ou impedimento de participação de algum dos clubes integrantes do Campeonato Brasileiro Série "A" no ano em curso da **COPA IPIRANGA SUB-20**, as vagas serão preenchidas adotando-se os seguintes critérios:

- ➔ **1º Critério:** terá acesso o clube que for "**CAMPEÃO**" da **COPA IPIRANGA SUB-20**, do ano anterior (2014), caso seu clube tenha sido rebaixado para a Série "B" do Campeonato Brasileiro.
- ➔ **2º Critério:** terão acesso, pela ordem de classificação na tabela, os clubes do Campeonato Brasileiro Série "A" do ano anterior (2014) a **COPA IPIRANGA SUB-20** em disputa e que por consequência tiveram o descenso para a Série "B" do Campeonato Brasileiro.
- ➔ **3º Critério:** terão acesso, pela ordem de classificação, os clubes do Campeonato Brasileiro Série "B" do ano de 2014 que melhor se posicionaram na tabela, excluídos os 04 (quatro) clubes que ascenderam ao Campeonato Brasileiro Série "A", e que por consequência já participam da **COPA IPIRANGA SUB-20**.

§ 4º - Os clubes que adquirirem o direito de participar da **COPA IPIRANGA SUB-20**, na vaga de 01 (um) dos clubes integrantes do Campeonato Brasileiro Série "A", terão um prazo até o dia 06 de novembro de 2015, para manifestar-se, por escrito, com o devido aceite. A não manifestação dentro do prazo citado implicará em desistência, abrindo vaga para o clube seguinte, na ordem dos critérios da tabela de classificação do Campeonato Brasileiro Série "B", conforme determina o Parágrafo anterior.

§ 5º - Se a desistência de algum clube se der no interregno de 15 (quinze) dias antes do início do Campeonato, a "**COMISSÃO ORGANIZADORA**" reserva ao seu exclusivo talante, em face da exiguidade de datas, o direito de preencher ou não a vaga do clube desistente.

§ 6º - Os clubes que integram o Campeonato Brasileiro Série "A" são, preferencialmente, os clubes convidados a participar da **COPA IPIRANGA SUB-20**. Mesmo assim, a **FGF** poderá emitir convites formais para todos os 20 (vinte) clubes. Este convite estipula a data de 03 de novembro de 2015, como prazo máximo de "**ACEITE**",



por escrito e em papel timbrado do clube, assinado pelo seu Presidente ou pessoa por ele credenciada, para participar da competição.

O clube que habilitado nos termos do presente Parágrafo, não participar em 02(duas) edições consecutivas da **COPA IPIRANGA SUB-20**, implicará em desistência de participar das demais edições deste certame.

§ 7º - O clube que aceitar o convite, por escrito, para participar da competição e não honrá-lo, desistindo ou simplesmente não comparecendo ao evento, será julgado pelo “**TRIBUNAL DE PENAS DESPORTIVAS**”, podendo o clube ser penalizado com multa até o valor máximo de R\$ 30.000,00(trinta mil reais), a critério do referido Tribunal, multa essa que será revertida em cestas básicas a serem entregues a 01(uma) ou mais instituições de caridade, escolhida(s) pela “**COMISSÃO ORGANIZADORA**” do evento, sem prejuízo das demais cominações estabelecidas pelo CBJD, ficando ainda, excluído, por 02(dois) anos da competição em epígrafe. Seu retorno ao Campeonato, somente se dará após o pagamento da multa aqui estipulada.

DOS JOGOS

ARTIGO 8º - Ao término da 1ª(primeira) **FASE (CLASSIFICATÓRIA)** da **COPA IPIRANGA SUB-20** os pontos serão zerados. Cada **VITÓRIA** na competição representará 03(três) pontos positivos, o **EMPATE** 01(um) ponto positivo e a **DERROTA** nenhum ponto.

ARTIGO 9º - Os jogos serão realizados nos **ESTÁDIOS** apresentados pela **FGF** de acordo a tabela organizada pela FGF e entregue aos clubes.

ARTIGO 10º - Os jogos da **COPA IPIRANGA SUB-20** terão, obrigatoriamente, que ser realizados nos dias e horários estipulados na tabela de jogos em anexo, salvo determinação da emissora detentora dos direitos de transmissão.

ARTIGO 11º - Nenhuma partida poderá ser iniciada ou reiniciada com menos de 07(sete) atletas descritos na súmula do jogo, por quaisquer dos clubes disputantes.

§ 1º - Na hipótese do não atendimento no previsto neste Artigo, quando do início da partida, o árbitro aguardará até 30(trinta) minutos, após a hora marcada para o início da mesma, findo os quais, o árbitro formalizará o seu relatório que será encaminhado ao “**TRIBUNAL DE PENAS DESPORTIVAS**” do evento, para apreciação e julgamento.

§ 2º - O julgamento pelo “**TRIBUNAL DE PENAS DESPORTIVAS**” dar-se-á em até 24(vinte e quatro) horas, após a entrega da súmula do jogo na **FGF**.

§ 3º - Se o fato ocorrer com ambos os clubes, o árbitro agirá da mesma forma prevista no Parágrafo 1º(primeiro) deste Artigo.

ARTIGO 12º - Sempre que um clube que estiver atuando apenas com 07(sete) atletas possuir 01(um) ou mais atletas contundidos poderá o árbitro conceder um prazo, máximo, de até 10(dez) minutos para o seu tratamento ou recuperação.

§ 1º - Esgotado o prazo previsto neste Artigo, sem que o atleta tenha sido reincorporado a sua equipe, dará o árbitro por encerrada a partida, formalizando em seu relatório os acontecimentos que serão encaminhados ao “**TRIBUNAL DE PENAS DESPORTIVAS**”, para apreciação e julgamento.

§ 2º - Ocorrendo os fatos previstos no “**Caput**” do Artigo e no Parágrafo anterior, bem como nos fixados no Artigo 11(onze), o clube que der causa ao encerramento do jogo será julgado pelo “**TRIBUNAL DE PENAS DESPORTIVAS**”. Se for constatado que o fato gerador visava favorecimento próprio e/ou de terceiros interessados, o clube infrator será afastado da competição pelo “**TRIBUNAL DE PENAS DESPORTIVAS**”, “**ad-referendum**” pela “**COMISSÃO ORGANIZADORA**”.

ARTIGO 13º - Nos abrigos (casamatas), reservados os limites da área técnica, poderão permanecer, além da Comissão Técnica (Técnico, Auxiliar Técnico, Preparador Físico, Médico e Massagista ou Fisioterapeuta), 09(nove) atletas reservas, para eventuais substituições, devidamente uniformizados, e que tenham assinado a súmula.

ARTIGO 14º - Por ocasião dos jogos, será permitido o ingresso e permanência no alambrado do campo, além das previstas no Artigo anterior, mais as seguintes pessoas:



- ➔ Delegado da **FGF**, quando em serviço e identificado no portão de acesso ao gramado, nas formas estabelecidas pela “**COMISSÃO ORGANIZADORA**” (braçadeira, carteira da **FGF/CBF**, crachá ou jaleco);
- ➔ Encarregados de reposição de bolas (gandulas, devidamente uniformizados);
- ➔ Maqueiros (devidamente uniformizados);
- ➔ Repórteres esportivos de rádio e televisão, quando em serviço, identificados e credenciados junto a **FGF**.
- ➔ Fotógrafos esportivos, quando em serviço, identificados e credenciados junto a **FGF**.
- ➔ Componentes da Brigada Militar em serviço, devidamente fardados;
- ➔ Seguranças particulares, devidamente identificados;
- ➔ 01(um) mesário;
- ➔ 01(uma) ambulância com UTI Móvel, 01(um) médico e 02(dois) enfermeiros e/ou auxiliares de enfermagem.

§ 1º - Os gandulas ficarão distribuídos ao redor do gramado da seguinte forma:

- ➔ No mínimo 02(dois) atrás de cada linha de meta;
- ➔ No mínimo 02(dois) em cada linha lateral do campo;

§ 2º - Os maqueiros e/ou a maca, ficarão posicionados ao lado da casamata destinada ao Delegado da **FGF**;

§ 3º - Os repórteres esportivos deverão permanecer no transcorrer da partida, atrás das linhas de meta, como também, atrás das linhas laterais do campo, com uma distância mínima de 01(um) metro das mesmas;

§ 4º - Os fotógrafos esportivos deverão permanecer no transcorrer da partida, atrás das linhas de meta, como também, atrás das linhas laterais do campo, com uma distância mínima de 01(um) metro das mesmas;

§ 5º - Durante o transcurso da partida, aos profissionais citados nos Parágrafos 3º(terceiro) e 4º(quarto) deste Artigo é expressamente proibido, sob qualquer pretexto, adentrarem ao campo de jogo;

§ 6º - A Brigada Militar e os seguranças particulares ficarão distribuídos de acordo com as normas de segurança do Comando Geral da Brigada Militar do Rio Grande do Sul;

§ 7º - A(s) ambulância(s), juntamente com seus componentes, deverá (ão) ficar em local de fácil deslocamento para o atendimento e transporte para o hospital, caso haja necessidade.

ARTIGO 15º - Durante a realização de uma partida da **COPA IPIRANGA SUB-20**, poderão ser efetuadas até 05(cinco) substituições, indistintamente, por equipe, em até 03(três) momentos do jogo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na hipótese de um clube efetuar mais substituições do que a prevista no “Caput” do Artigo, a equipe infratora será penalizada com a perda dos pontos, a favor do adversário, mesmo que o jogo tenha terminado com vitória do mesmo ou empatado, e aplicado o escore convencional de 1x0(um a zero).

ARTIGO 16º - Os clubes deverão entregar ao Delegado da **FGF** designado para o jogo, até 45(quarenta e cinco) minutos antes da hora marcada para o início da partida, a relação com os nomes completos, apelidos, número das camisas e número do registro na CBF de seus respectivos atletas para o jogo, inclusive a escalação dos titulares, em papel timbrado do clube, escrito à máquina ou eletronicamente ou em letra de forma legível, assinada pelo Diretor da equipe ou pessoa responsável pelo clube, para que facilite o trabalho da arbitragem e da “**COMISSÃO ORGANIZADORA**”. Ao receber a relação o Delegado da **FGF** a encaminhará à imprensa.

ARTIGO 17º - A solicitação da Brigada Militar do Estado e/ou Segurança Particular para os jogos da **COPA IPIRANGA SUB-20** é de inteira responsabilidade da “**COMISSÃO ORGANIZADORA**”.

ARTIGO 18º - Os maqueiros e gandulas para os jogos da **COPA IPIRANGA SUB-20** serão de responsabilidade dos responsáveis pelos estádios onde os jogos serão realizados, exceto a PUC.RS, que ficará a carga da **FGF**.

ARTIGO 19º - Os **DELEGADOS** designados para os jogos da **COPA IPIRANGA SUB-20** serão de responsabilidade da “**COMISSÃO ORGANIZADORA**”.



ARTIGO 20º - O árbitro aguardará até 30(trinta) minutos, após o horário marcado para o início da partida, a fim de que os clubes se apresentem ao campo de jogo ou para a chegada do policiamento. Findo os quais, o árbitro formalizará seu relatório, que deverá ser encaminhado ao “**TRIBUNAL DE PENAS**” para apreciação e julgamento.

PARÁGRAFO ÚNICO - O tempo a que se refere o “**Caput**” do Artigo serve apenas para caracterizar o **WO**, ficando obrigado o clube presente a adentrar ao gramado com antecedência de 05(cinco) minutos do início da partida, caso contrário o mesmo poderá ser processado e julgado pelo “**TRIBUNAL DE PENAS DESPORTIVAS**”.

ARTIGO 21º - O clube que deixar de comparecer a qualquer partida da **COPA IPIRANGA SUB-20**, salvo por motivo, plenamente, justificado e assim reconhecido pelo “**TRIBUNAL DE PENAS DESPORTIVAS**”, será excluído da competição.

ARTIGO 22º - Caso um clube abandone a competição após iniciada ou seja excluído pelo “**TRIBUNAL DE PENAS DESPORTIVAS E/OU COMISSÃO ORGANIZADORA**”, será declarado perdedor pelo escore de **1x0**(um a zero), em todos os seus jogos deste Campeonato (anteriores e posteriores), e este ficará impedido de participar das 02(duas) próximas edições da **COPA IPIRANGA SUB-20**.

ARTIGO 23º - Nenhum jogo da **COPA IPIRANGA SUB-20** poderá ser cancelado, mesmo que a partida não venha influir na classificação, ela deverá ser realizada, ressalvados os casos previamente determinados pela “**COMISSÃO ORGANIZADORA**”.

ARTIGO 24º - A agressão física, tentada ou consumada a arbitragem, membros da “**COMISSÃO ORGANIZADORA**”, delegado do jogo, dirigentes, atletas, funcionários dos clubes disputantes, gandulas e/ou maqueiros, antes, durante ou após a partida da **COPA IPIRANGA SUB-20**, importará no encaminhamento da súmula ao “**TRIBUNAL DE PENAS DESPORTIVAS**” com a finalidade de julgar os fatos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A invasão de campo, por parte de dirigentes, atletas e funcionários dos clubes disputantes, ou qualquer ocorrência que venha a causar a interrupção ou a suspensão da partida, tais como:

- ➔ Arremesso de bolas para dentro do gramado;
- ➔ Desaparecimento de bolas oficiais da competição;
- ➔ Desaparecimento de gandulas;
- ➔ Ou outras não constantes neste Regulamento também importarão no encaminhamento da súmula ao “**TRIBUNAL DE PENAS DESPORTIVAS**” com a finalidade de julgar os feitos.

ARTIGO 25º - Qualquer membro da Comissão Técnica que esteja devidamente relacionado para trabalhar no jogo e for expulso pelo árbitro da partida, será suspenso por 01(uma) partida, automaticamente, para posteriormente ser julgado pelo “**TRIBUNAL DE PENAS DESPORTIVAS**”, em virtude de sua expulsão, ficando impossibilitado de permanecer/ocupar o reservado (casamata e/ou alambrado).

ARTIGO 26º - Os jogos serão disputados em 02(dois) tempos de 45(quarenta e cinco) minutos, podendo o árbitro conceder acréscimos após o tempo regulamentar.

O intervalo da partida será de até 13(treze) minutos para descanso, devendo o árbitro dar reinício a partida nos 02(dois) minutos seguintes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Sempre que a partida estiver sendo disputada em temperatura igual ou superior à 30º C(trinta graus centígrados), o árbitro deverá efetuar uma parada técnica de até 03(três) minutos para hidratação a cada tempo de jogo, devendo os atletas permanecerem dentro dos limites do campo de jogo.

ARTIGO 27º - Os clubes disputantes da **COPA IPIRANGA SUB-20** deverão obedecer, os horários de início das partidas, em virtude das transmissões da televisão, resguardados os casos de força maior, devidamente aprovados pela “**COMISSÃO ORGANIZADORA**”.

PARÁGRAFO ÚNICO - CESSÃO DE DIREITOS – Os clubes que aceitarem participar da competição estão automaticamente cedendo, gratuitamente, seus direitos de imagem para transmissão de televisão aberta e fechada, bem como via internet e telefonia celular.



DA SUSPENSÃO DE PARTIDA

ARTIGO 28º - Qualquer partida, por motivo de força maior, somente poderá ser adiada pela “**COMISSÃO ORGANIZADORA**”, desde que o faça até 02(duas) horas antes do seu início, dando ciência da decisão aos representantes dos clubes interessados e ao árbitro da partida.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando a partida for adiada, conforme o estabelecido neste Artigo, à mesma ficará marcada para dia, local e horário a serem determinados **EXCLUSIVAMENTE** pela “**COMISSÃO ORGANIZADORA**”.

ARTIGO 29º - O árbitro é a única autoridade para decidir, a partir de 02(duas) horas antes do horário previsto para o seu início, acerca da transferência, bem como, para decidir no campo de jogo a respeito da interrupção ou suspensão de uma partida.

Em tais casos o árbitro fará chegar ao “**TRIBUNAL DE PENAS DESPORTIVAS**”, com a maior urgência, um relatório minucioso dos fatos.

§ 1º - Uma partida só poderá ser adiada, interrompida ou suspensa pelo árbitro, a partir de 02(duas) horas antes do horário previsto, quando houver um dos motivos abaixo relacionados, que impeçam a sua realização ou continuação:

- 1.** Falta de garantia e/ou segurança (policimento ostensivo e/ou segurança particular);
- 2.** Falta de bolas ou sumiço das mesmas;
- 3.** Mau estado do campo, que torne a partida impraticável ou perigosa;
- 4.** Falta de iluminação adequada;
- 5.** Conflitos ou distúrbios graves, no campo ou no estádio;
- 6.** Procedimentos contrários à disciplina por parte dos componentes dos clubes e/ou de suas torcidas;
- 7.** Motivos extraordinários, não provocados pelos clubes, e que represente uma situação de comoção incompatível com a realização e/ou continuidade da partida.

§ 2º - Nos casos previstos nos incisos deste Artigo, a partida interrompida poderá ser suspensa se não cessarem, após 30(trinta) minutos, os motivos que deram causa a interrupção.

§ 3º - Se o árbitro entender que o motivo que deu origem a paralisação da partida puder ser sanado após os 30(trinta) minutos previstos no Parágrafo anterior, poderá estender o prazo por mais 30(trinta) minutos.

§ 4º - Quando a partida for suspensa por quaisquer dos motivos previstos neste Artigo, parágrafo 1º(primeiro) e seus incisos, a súmula e o relatório serão encaminhados ao “**TRIBUNAL DE PENAS DESPORTIVAS**” para apreciação e julgamento do processo correspondente.

§ 5º - Se for constatado que o fato gerador visava favorecimento próprio e/ou de terceiros interessados, o clube causador da suspensão será penalizado com a **EXCLUSÃO** do presente Campeonato e não participará por 02(dois) anos seguidos do mesmo.

ARTIGO 30º - As partidas suspensas, após iniciadas, por quaisquer dos motivos enunciados no Artigo 29(vinte e nove), seus parágrafos e incisos, serão complementadas conforme designação da “**COMISSÃO ORGANIZADORA**” em relação a data, local e horário, permanecendo o resultado do momento da suspensão, se cessado os motivos que a interromperam e se nenhum dos 02(dois) clubes houver dado causa a suspensão.

§ 1º - Somente poderão participar da complementação da partida, quando for o caso, os atletas que, no momento da suspensão, estavam participando efetivamente da mesma (todos os que constavam na súmula) e desde que não estejam cumprindo suspensão automática ou outra penalidade imposta pelo “**TRIBUNAL DE PENAS DESPORTIVAS**”.

Os que eventualmente tenham sido expulsos de campo não poderão participar da complementação da partida e nem os atletas que foram substituídos.

§ 2º - As partidas que forem interrompidas, após os 30(trinta) minutos do 2º(segundo) tempo, pelos motivos enunciados nos Parágrafos e Incisos do Artigo 29(vinte e nove), serão consideradas encerradas, prevalecendo o placar, desde que nenhum dos clubes tenha dado causa ao encerramento.

§ 3º - Em caso de transferência, interrupção ou suspensão da partida, deverá o árbitro no seu relatório, narrar às ocorrências em todas as circunstâncias, indicando os responsáveis, quando for o caso, cabendo ao “**TRIBUNAL DE PENAS DESPORTIVAS**”, tomar as devidas providências.



DAS BOLAS

ARTIGO 31º - Os jogos serão disputados com as bolas oferecidas pela “**COMISSÃO ORGANIZADORA**”, que as colocará a disposição do **DELEGADO** do jogo e o **MESÁRIO**.

ARTIGO 32º - O árbitro não deverá dar início ou continuidade a uma partida da **COPA IPIRANGA SUB-20**, sem que se coloque a disposição do jogo, no mínimo, 01(uma) bola nova, oferecida pela “**COMISSÃO ORGANIZADORA**”.

PARÁGRAFO ÚNICO - As bolas apresentadas à arbitragem deverão ser aferidas pelos mesmos, como também marcadas, a fim de serem examinadas no decorrer da partida.

UNIFORMES

ARTIGO 33º - Os clubes de fora do Estado do Rio Grande do Sul deverão trazer consigo 02(dois) ou mais uniformes completos, com cores diferentes, para a disputa da **COPA IPIRANGA SUB-20**.

§ 1º - Sempre que houver coincidência de cores, o **CLUBE CONSIDERADO VISITANTE** pela tabela dos jogos, deverá trocar de uniforme, tendo o cuidado de usar camisas, calções e meias de cores diferentes da equipe adversária, visando facilitar o trabalho da arbitragem e dos meios de comunicação.

§ 2º - Os atletas substitutos deverão estar vestidos com coletes sobre a camiseta oficial do clube, com cores diferentes dos demais que estiverem participando do jogo.

§ 3º - As comissões técnicas deverão estar vestidas com cores diferentes dos demais que estiverem participando do jogo.

ARTIGO 34º - Os árbitros da partida poderão, a seu critério, utilizar uniformes de cores diferentes das equipes.

ARTIGO 35º - Os maqueiros e gandulas da partida deverão estar devidamente uniformizados, com cores diferentes das equipes e dos árbitros.

DA IMPUGNAÇÃO

ARTIGO 36º - O pedido de impugnação da validade da partida ou de seu resultado, será avaliado pelo “**TRIBUNAL DE PENAS DESPORTIVAS**”, na forma das disposições do CBJD e Legislação competente.

§ 1º - A “**COMISSÃO ORGANIZADORA**” verificando que um clube incluiu na súmula de jogo, inclusive entre os substitutos, atletas sem condição legal (não constantes na relação entregue à “**COMISSÃO ORGANIZADORA**”) ou condição de jogo (suspensos), comprovado através de documentação, encaminhará relatório ao “**TRIBUNAL DE PENAS DESPORTIVAS**” para apreciação e julgamento se for o caso.

§ 2º - Qualquer pedido de impugnação deverá ser dirigido ao “**TRIBUNAL DE PENAS DESPORTIVAS**”, por escrito, em papel timbrado do clube e assinado pelo responsável do mesmo, para que este **TRIBUNAL** analise, proferindo julgamento se for o caso.

ATLETAS

ARTIGO 37º - A numeração das camisetas dos atletas será, obrigatoriamente, a constante na “**RELAÇÃO DOS ATLETAS**”, fornecida pelo seu clube e autenticada pela “**COMISSÃO ORGANIZADORA**”.

ARTIGO 38º - Somente poderão participar da **COPA IPIRANGA SUB-20**, os atletas nascidos a partir de **01/01/1995**.

ARTIGO 39º - Os atletas não poderão utilizar equipamentos que sejam perigosos, para eles ou para os demais jogadores, incluindo nestes equipamentos os objetos de quaisquer tipos, tais como: aliança, anel, corrente, colar, pulseira, brinco, *piercing*, relógio, óculos, tiara, imobilizações metálicas ou gessadas, etc...

PARÁGRAFO ÚNICO - Os atletas somente poderão utilizar óculos especiais não metálicos, em casos específicos e se no entender da arbitragem o objeto acima referido não causar perigo a eles ou aos demais jogadores.



INSCRIÇÃO



ARTIGO 40º - A inscrição dos atletas será realizada pelos clubes através de relação dos atletas e comissão técnica (conforme modelo enviado por e-mail) feitas em papel timbrado do clube, assinada pelo Presidente.

§ 1º - Cada clube poderá apresentar uma lista de no máximo 30(trinta) atletas até a data de 24 de novembro de 2015. No dia 01 de dezembro de 2015, este clube deverá finalizar a inscrição de seus atletas em número de 25(vinte e cinco), que irão até o fim da competição, mesmo que um venha a se lesionar, considerando a listagem de 30 (trinta) nomes previamente encaminhada.

§ 2º - O prazo para as inscrições de atletas encerrar-se-á as 18:00 horas do dia 01 de dezembro de 2015.

ARTIGO 41º - Somente poderão participar dos jogos, os atletas (profissionais e/ou não profissionais), devidamente registrados por seu clube junto à sua Federação de origem e publicado no BID da CBF, até o primeiro dia útil anterior a sua estreia na competição em epígrafe, podendo a **“COMISSÃO ORGANIZADORA”** realizar a devida conferência junto ao sistema Gestão Web da CBF.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os atletas dos clubes disputantes da **COPA IPIRANGA SUB-20** deverão apresentar qualquer um dos seguintes documentos oficiais contendo foto: carteira de identidade civil ou militar, passaporte, carteira de registro profissional, carteira de motorista, carteira de trabalho (originais), ao **DELEGADO/MESÁRIO** do jogo, antes da partida.

ARTIGO 42º - O atleta estará apto a disputar a **COPA IPIRANGA SUB-20** no momento em que a relação dos atletas feitas em papel timbrado do clube, assinada pelo Presidente, estiver publicada no site da FGF, conforme o Artigo 40(quarenta) e seus Parágrafos.

ARTIGO 43 - O clube que incluir em sua equipe atleta(s) que não esteja(m) devidamente registrado(s) na **COPA IPIRANGA SUB-20**, e/ou sem condição de jogo, ficará sujeito às penalidades aplicadas pelo **“TRIBUNAL DE PENAS DESPORTIVAS”**, com base no presente Regulamento e/ou na legislação desportiva.

ARTIGO 44º - O atleta que participar de uma partida da **COPA IPIRANGA SUB-20**, por um clube, não poderá competir por outro na mesma competição, sob pena de aplicação das sanções previstas no Regulamento.

CONTROLE DE CARTÕES

ARTIGO 45º - As penalidades provenientes da aplicação de cartões serão as seguintes:

- ➔ 01(um) Cartão vermelho = Suspensão automática de uma partida;
- ➔ 02(dois) Cartões amarelos = Suspensão automática de uma partida;

ARTIGO 46º - O controle de cartões deverá ser feito ser feito, **OBRIGATORIAMENTE**, pelos clubes participantes, com acompanhamento da **“COMISSÃO ORGANIZADORA”**, e será efetivado da seguinte maneira:

§ 1º - Um jogador que receber 01(um) cartão amarelo e na mesma partida receber 01(um) cartão vermelho direto, sem apresentação do 2º(segundo) cartão amarelo, será suspenso por 01(uma) partida em virtude do cartão vermelho e o cartão amarelo recebido antes do vermelho será computado na competição.

§ 2º - Um jogador que receber 01(um) cartão amarelo, e na mesma partida receber o 2º(segundo) cartão amarelo, seguido do cartão vermelho, será suspenso por 01(uma) partida pelo cartão vermelho e os 02(dois) cartões amarelos recebidos anteriormente ao cartão vermelho, não serão computados na competição.

§ 3º - Um jogador entra em campo com 01(um) cartão amarelo (oriundo de outro jogo) e no transcorrer da partida recebe 01(um) cartão amarelo e, posteriormente, 01(um) cartão vermelho direto, sem apresentação do 2º(segundo) cartão amarelo, será suspenso por 02(dois) jogos, sendo 01(um) jogo por ter recebido o 2º(segundo) cartão amarelo e mais 01(um) jogo por ter recebido o cartão vermelho.

ARTIGO 47º - Os cartões amarelos serão zerados ao término da 1ª(primeira) **FASE** da **COPA IPIRANGA SUB-20**, começando do zero o controle na 2ª(segunda) **FASE** e não zerando mais até o fim do campeonato.



PARÁGRAFO ÚNICO - A suspensão proveniente dos cartões - 2º(segundo) amarelo e/ou vermelho - será cumprida, automaticamente, nos jogos seguintes nas demais fases.

ARBITRAGEM

ARTIGO 48º - A arbitragem terá direito a receber uma taxa (valor) + diária (quando for o caso) e + passagem (quando for o caso) por jogo, correspondente aos serviços prestados na **COPA IPIRANGA SUB-20**, conforme os valores acordados, em tabela, entre a **FGF** e o Sindicato dos Árbitros de Futebol do Estado do Rio Grande do Sul (SAFERGS).

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços prestados pela arbitragem serão pagos pela **FGF**.

ARTIGO 49º - O árbitro é obrigado a anotar na súmula a expulsão do atleta e discriminar se caso este foi expulso em decorrência do 2º(segundo) cartão amarelo, ou foi expulso pelo cartão vermelho direto.

ARTIGO 50º - A elaboração das escalas de árbitros e árbitros assistentes, é de competência, **EXCLUSIVA**, da Comissão Estadual de Arbitragem de Futebol do Rio Grande do Sul (CEAF/RS).

ARTIGO 51º - A ausência do árbitro e/ou seus assistentes, no local e horário dos jogos, não impedirá a realização da partida. Ocorrendo esse fato, a **CEAF/RS** deverá ser imediatamente comunicada, a fim de designar seu(s) substituto(s). Caso o(s) árbitro(s) escalado(s) for(em) do Interior do Estado, avisar imediatamente o Delegado de Arbitragem da **FGF**, a fim de que o mesmo designe seu(s) substituto(s).

ARTIGO 52º - Nos jogos transferidos e/ou suspensos, que forem realizados ou complementados posteriormente, conforme o caso, no dia seguinte, a arbitragem terá direito ao recebimento de mais uma diária, desde que permaneça no local do jogo e desde que este seja realizado no Interior do Estado.

PREMIAÇÃO

ARTIGO 53º - A premiação, abaixo discriminada, será entregue pelo **PRESIDENTE DA FGF**, logo após o encerramento dos jogos, sendo obrigatória a presença de todos os atletas e comissões técnicas, como segue:

- ➔ O clube que sagrar-se **Campeão** ganhará **01(um) troféu**;
- ➔ O clube que for **Vice-Campeão** ganhará **01(um) troféu**;
- ➔ À equipe sem ou com menos cartão amarelo e vermelho, respectivamente, será entregue o **“troféu disciplina”**;
- ➔ Melhor atleta - **01(um) troféu**;
- ➔ Goleiro menos vazado - **01(um) troféu**;
- ➔ Goleador - **01(um) troféu**.

ARTIGO 54º - As **“MEDALHAS”** representativas pela participação na competição têm a denominação de **COPA IPIRANGA SUB-20**, que serão entregues pela **FGF**, logo após o encerramento dos jogos ao:

- ➔ Campeão
- ➔ Vice-Campeão

DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 55º - Cada clube deverá indicar até o dia **01 de dezembro de 2015** o **“CHEFE”** de sua Delegação, através de ofício a **“COMISSÃO ORGANIZADORA”**, onde conste seu nome completo, seu e-mail, seu telefone celular e este será o único autorizado a tratar os assuntos inerentes a **COPA IPIRANGA SUB-20**, junto ao Delegado da **FGF** e/ou a **COMISSÃO** acima citada.

ARTIGO 56º - A elaboração da tabela dos jogos e do Regulamento da **COPA IPIRANGA SUB-20** é de **EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE** da **“COMISSÃO ORGANIZADORA”**.

ARTIGO 57º - As disposições relativas ao sistema de disputa da **COPA IPIRANGA SUB-20**, previstas neste Regulamento, não poderão ser alteradas após o início da competição.

ARTIGO 58º - Os clubes disputantes da **COPA IPIRANGA SUB-20** se obrigam a reconhecer o **“TRIBUNAL DE PENAS DESPORTIVAS”** como única instância para resolver as questões relativas à disciplina do Campeonato, facultado



ao clube interessado interpor pedido de revisão das decisões proferidas pelo “**TRIBUNAL DE PENAS DESPORTIVAS**”, as quais serão apreciadas pelo mesmo tribunal em última e derradeira instância.

ARTIGO 59º - Os clubes disputantes da **COPA IPIRANGA SUB-20** se obrigam a observar as disposições deste Regulamento, as resoluções emanadas pela “**COMISSÃO ORGANIZADORA**” e “**TRIBUNAL DE PENAS DESPORTIVAS**”, através de Ofícios e Notas Oficiais, bem como a legislação e normas superiores.

ARTIGO 60º - Cada estádio da **COPA IPIRANGA SUB-20** deverá possuir 01(um) **DELEGADO** E 01(um) **MESÁRIO** da FGF.

ARTIGO 61º - A “**COMISSÃO ORGANIZADORA**”, através do **Diretor Médico** da FGF, exigirá que no estádio, nos dias de jogos, tenha pelo menos 01(um) médico e 02(dois) enfermeiros ou técnicos habilitados em atendimento de urgência, bem como 01(uma) ambulância UTI móvel, independente do número de torcedores, sendo que, a cada 10.000(dez mil) torcedores, este número será aumentado proporcionalmente de acordo com o estatuto do torcedor.

Também, por decisão da FGF e do seu **Diretor Médico**, será realizado exame de controle de dopagem em qualquer jogo ou mesmo fora deste, seguindo os protocolos e critérios determinados pela Agência Mundial de Controle de Dopagem (WADA), Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem do Ministério do Esporte (ABCD) e CBF. Por outro lado, qualquer clube poderá exigir teste de controle de dopagem em seus jogos sendo que, neste caso, o custo do exame ficará a cargo do solicitante.

ARTIGO 62º - Caberá exclusivamente ao **Presidente da FGF**, “*ad-referendum*” da “**COMISSÃO ORGANIZADORA**”, resolver os casos omissos, bem como as dúvidas deste regulamento.

O presente **REGULAMENTO** foi elaborado e revisado pela “**COMISSÃO ORGANIZADORA**” e aprovado pelo **PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL**.

Porto Alegre, 04 de novembro de 2015.

FRANCISCO NOVELLETTO NETO
PRESIDENTE DA FGF